



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012 / 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Abril de 1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional básica nº 01/96, de forma a habilitar 03 (três) Municípios do Estado junto ao Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Análises dos referidos pleitos para assumir a condição de Gestão Plena de Atenção Básica.

R E S O L V E :

APROVAR os Pleitos de Enquadramento dos Municípios: **Boa Vista do Ramos, Lábrea e São Gabriel da Cachoeira**, à condição de **GESTÃO PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA**. Recomendando o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional aos Gestores Municipais durante a implantação do novo sistema de gestão.

Manaus, 16 de Abril de 1998

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 012/ 98 – CIB/Am, datada de 16 de abril de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde